



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 48/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Ao Senhor (a):

Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campis, Secretarias, Superintendências, Coordenadorias e Bibliotecas.

C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: Plano Anual de Contratações da UFC - 2023

Senhor (a) Dirigente,

1. Tendo em vista a necessidade de adequação do Plano Anual de Contratações (PAC) à realidade orçamentária da Universidade, em consonância com as diretrizes da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa nº 1/2019, do Ministério da Economia.
2. Visando também a otimização e desburocratização dos cadastros no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), atendendo assim ao objetivo estratégico do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018-2022 ([link](#)), qual seja, aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos da Gestão, garantido a sustentabilidade orçamentária/financeira.
3. O escopo do Plano Anual de Contratações para o ano de 2023 considerará as diretrizes elencadas abaixo:

a) Demandas relativas à **Comissão de Compras Compartilhadas**, designada por meio da Portaria nº 38, de 27 de fevereiro de 2020 (1274207), deverão ser **encaminhadas por meio do preenchimento da Planilha PAC 2023** (2536783) para cada tipo de contratação às respectivas unidades responsáveis pela consolidação do planejamento e cadastro dos itens no Sistema PGC, de acordo com o quadro abaixo:

Tipo de Contratação	Unidade responsável
Kits diagnósticos e correlatos	FFOE
Insumos clínicas odontológicas	FFOE e SOBRAL
Reagentes e correlatos	CENTRO DE CIÊNCIAS
Vidrarias e correlatos	CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Instrumento cirúrgico e correlatos	FAMED
EPI's para atender as demandas das unidades acadêmicas	SOBRAL

b) As **Aquisições de TIC** devem ser informadas para a **Secretaria de Tecnologia da Informação – STI**, unidade responsável pela consolidação do planejamento e cadastro desses itens no Sistema PGC, conforme processo SEI específico para esse fim, com previsão de abertura no dia 15/12/2021;

- c) As demandas relativas à **Mobiliário e Ar-Condicionado** deverão ser informadas **por meio do preenchimento da Planilha PAC 2023 – Mobiliário e Ar-Condicionado** (2536786) e encaminhadas à UFC INFRA, unidade responsável pela consolidação do planejamento e cadastro desses itens no Sistema PGC, por meio de e-mail (superintendencia@ufcinfra.ufc.br);
- d) As **Obras serão previstas pela UFC INFRA**, NÃO devendo, portanto, serem enviadas demandas pelas unidades;
- e) Os **Contratos Continuados** (por exemplo: manutenção de ar-condicionado, contrato de limpeza, vigilância e outros) e **Material de Consumo** de Almoxarifado **serão previstos pela PROPLAD**, NÃO devendo, portanto, serem enviadas demandas pelas unidades;
- f) **Capacitação e EPI's para servidores serão previstos pela PROGEP**, NÃO devendo, portanto, serem enviadas demandas pelas unidades.
4. Lembramos que esse plano é referente às aquisições previstas para o ano de 2023, cujo atendimento está sujeito a análise de viabilidade e disponibilidade orçamentária.
5. Para o preenchimento do código CATMAT e CATSER e do preço dos itens recomenda-se ter como base o site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou utilizar as Atas de Registro de Preços vigentes, disponibilizadas no site da PROPLAD, na aba Licitações e Contratos, em Atas de Registro de Preços Vigentes na UFC – 2021 ([Link do site](#)).
6. Informamos que o prazo para envio dessas informações encerrará no dia **15 de fevereiro de 2022**.
7. Acrescente-se que as demandas específicas, ou seja, aquelas que não estão elencadas nos itens A a F devem ser solicitadas pelas unidades apenas no ano de sua execução, mediante justificativa. As demandas serão cadastradas e incluídas no PAC pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE, após a devida autorização.
8. Qualquer dúvida, por favor, entrar em contato com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE, no e-mail: cpge@proplad.ufc.br ou no Ramal 7876.

Atenciosamente,

PROF. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 27/11/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536748** e o código CRC **F23541A7**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>